



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRE-SP N. 363/2022

Altera a Portaria TRE-SP n. 264/2018, que instituiu a Comissão Gestora do Sistema “DIPLOMAS”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Gestora do Sistema “DIPLOMAS”,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão prevista no artigo 2º da Portaria TRE-SP n. 264/2018, que passa a ser formada pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- I – Coordenadoria de Cerimonial e Eventos;
- II – Secretaria Judiciária; e
- III – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 13/12/2022, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4155607** e o código CRC **4D02945D**.



PORTARIA TRE-SP N.º 264 /2018

Altera a Portaria TRE/SP nº 131/2017, de 25 de abril de 2017 que instituiu a Comissão Gestora do Sistema “DIPLOMAS”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Gestora do Sistema “DIPLOMAS”;

**Vide nova composição da Comissão, de acordo com a Portaria nº 363 (anexa)*

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão, prevista no artigo 2º da Portaria TRE/SP nº 131/2017 de 25 de abril de 2017, que passa a ser formada pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

I – Assessoria de Cerimonial;

II – Secretaria Judiciária; e

III – Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo,

Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin

Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118810/2018, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN <i>Assinado eletronicamente em 12/07/2018 18:31:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PORTARIA TRE/SP n.º 131/2017

O Desembargador **MÁRIO DEVIENNE FERRAZ**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais;

considerando o disposto na Resolução TRE-SP n.º 392/2016, que trata da emissão de diplomas, pela *internet*, para candidatos eleitos e suplentes no Estado de São Paulo, em eleições municipais,

RESOLVE:

**Vide nova composição da Comissão, de acordo com a Portaria n.º 363 (anexa)*

Art. 1.º. Designar Comissão Gestora do sistema denominado “DIPLOMAS - Sistema de Diplomação de Eleitos e Suplentes”, com a atribuição de implantar e realizar a gestão do serviço de emissão de diplomas, na página do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo na *internet*.

Art. 2.º. A Comissão será composta pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- I. Coordenadoria de Comunicação Social;
- II. Secretaria Judiciária; e
- III. Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Presidência dos trabalhos ficará a cargo do titular da Secretaria Judiciária.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, em 25 de abril de 2017.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

Presidente